

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 01.001/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando a prerrogativa do art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal do exercício de 2026, Crédito Especial no valor de R\$199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 14000 – Sec. Mun. de Esporte e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 46 – Educação Física e Desportos

Ação/Projeto: 1.128 – Construção de Academia

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 199.000,00

Fonte de Recursos: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação da Transferência Especial referente a Emenda 202641630015-NATALIA BONAVIDES AO ENTE 08096612000131 - MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO.

Art. 3º - Fica autorizada a reabertura deste crédito especial para reforço de dotação por anulação, e/ou excesso de arrecadação conforme a necessidade.

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2026- 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 13 de julho de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO LEI MUNICIPAL N.º 01.001/2026	
FONTE: FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	199.000,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	199.000,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	199.000,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVÁVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	199.000,00
d) Valor Utilizado	-
e) Valor Utilizado neste decreto	199.000,00
f) Saldo de excesso em 03/06/2026	-

Conta 569446417-2 -Emenda 202641630015-NATALIA BONAVIDES.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E466C482

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2026. Edição 3833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>